PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.261

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 5.000,00** (Cinco Mil Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0102 – RECURSO DO SUS

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0017.2.051 – Implantação e Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$= 5.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Parcial** da dotação abaixo:

FONTE: 0102 – RECURSO DO SUS

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0017.2.051 – Implantação e Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 13 de Outubro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal